

EDITAL

DECISÃO FINAL Nº 104/2015

----- **Telma Susana Rodrigues Correia**, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013 e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do DHRU, através do Despacho n.º 15/GVRM/2013, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do NRAU.-----

----- Considerando a situação factual descrita na adenda à informação n.º 512/2015 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifique-se:-----

----- **PAULO LOURENÇO FERNANDES, VIRGÍLIA SILVINA CALADO DA CONCEIÇÃO NETO FERNANDES E ALEKSANDRA SILVANA DA CONCEIÇÃO NETO FERNANDES**, que relativamente ao fogo municipal sito na Praceta Alexandre Cabral, nº 6 – 2º Esq., freguesia da Mina de Água, da cidade da Amadora, em relação a si e ao seu agregado familiar, foi proferida decisão final de exclusão do direito de residência no fogo municipal supra mencionado, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

----- **A)** A referida decisão foi tomada com base no facto dos ora notificados terem deixado de residir com carácter de permanência no fogo municipal em questão, do qual constavam como elementos do agregado familiar autorizado.-----

----- **B)** Facto que viola o disposto no artigo 9º, nº2 do contrato de arrendamento, conjugado com o artigo 1072.º do Código Civil, na sua atual redação.-----

----- **C)** Tendo a referida decisão sido tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, não tendo os notificados apresentado pronúncia ao abrigo desse direito.-----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

Amadora, 30 de junho de 2015

A Diretora do Departamento



Telma Correia